



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

LEI Nº 10, DE 29 DE NOVENBRO DE 1.960.

**DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGO DE FISCAL
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou, e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto o cargo de Fiscal da Prefeitura Municipal de Jambéiro.

ARTIGO 2º - Com os recursos decorrentes da extinção de que /
trata o artigo anterior, fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para ocorrer com as seguintes despesas do exercício de 1.959.

Auxílio ao Vigário da Paróquia.....Cr\$-6.000,00

Gratificação médica por serviços de Assistência Médica Rural.....Cr\$24.000,00

Total.....Cr\$30.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 29 de Novembro
de 1.960.-

Jorge Pereira

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 29 de Novembro de 1.960.-

SECRETÁRIO